



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.628 /

**“LIBERA PARTE DOS LOTES HIPOTECADOS
PARA GARANTIA DAS OBRAS DE INFRA-
ESTRUTURA DO LOTEAMENTO JARDIM DAS
AZALÉIAS DE PROPRIEDADE DE RIO DE
JANEIRO IMÓVEIS E CONSULTORIA LTDA.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso III, art. 43 da Lei nº 4.113, de 11 de dezembro de 1987, e

Considerando as informações constantes do requerimento protocolado sob o nº 12.924/96, solicitando a liberação de hipoteca de lotes;

Considerando que o loteamento denominado “JARDIM DAS AZALÉIAS”, de propriedade de Rio de Janeiro Imóveis e Consultoria Ltda., localizado neste Município, obedeceu as plantas e especificações constantes dos processos administrativos 10.660/91 e 5991/95, arquivados na Secretaria de Planejamento e Coordenação;

Considerando o parecer exarado pelo Setor de Aprovação de Projetos e Fiscalização, da secretaria de Planejamento e Coordenação, em 16/01/97, constante do processo nº 12.924/96, atentando que o serviço referente a “Demarcação de Áreas” encontra-se devidamente concluído;

Considerando que, pelo disposto no inciso III, art. 25, da lei nº 4.113, de 11 de Dezembro de 1987, a liberação dos lotes hipotecados será efetuada em partes, vinculada ao cumprimento das etapas do cronograma das obras de infra-estrutura:



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.628 - FLS. 02 /

DECRETA :

ART. 1º - Fica liberado parcialmente, o Lote nº 421, Quadra "R", hipotecado para garantia de execução de parte das obras de infra-estrutura do Loteamento "JARDIM DAS AZALÉIAS", aprovado pelo Decreto nº 5.302, de 24 de Agosto de 1995.

PARÁGRAFO ÚNICO - O restante dos lotes permanecerão hipotecados como garantia para a devida conclusão das obras.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE JANEIRO DE 1997.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal



ALDO FOLTZ HANSER

Secret. Munic. Planej. Coord.

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 1632, de 23/01/97.